



**EMENDA Nº 152/2025**

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

189 de 12 DEZ 2025

Maria Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

199 de 15 DEZ 2025

Maria Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

**I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o Lions Clube de Alta Floresta (CNPJ: 01.251.131/0001-04), representado pela Sra. Rosane Pereira Gallo (telefone/contato: 66 98448-1485), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo a **aquisição e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar (Fotovoltaico)**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 152/2025 – MRM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

**Vereador Marcos Menin**  
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
18/11/2025 de 12 DEZ 2025  
  
Presidente  
  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
19/11/2025 de 15 DEZ 2025  
  
Presidente  
  
Vice-Presidente



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 20.000,00** ao **Lions Clube de Alta Floresta**, entidade reconhecida por sua atuação em projetos sociais, filantrópicos e comunitários, que há décadas presta serviços relevantes à população de Alta Floresta.

O recurso será aplicado, mediante apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, para a **aquisição e instalação de um Sistema de Geração de Energia Solar (Fotovoltaico)**, investimento que trará significativa economia, modernização da estrutura da entidade e maior capacidade de manutenção dos serviços sociais ofertados à comunidade.

A utilização de energia solar permitirá ao Lions Clube direcionar recursos financeiros antes destinados ao custeio energético para o fortalecimento de ações sociais, ampliando o impacto positivo de sua atuação, especialmente no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa é plenamente compatível com o interesse público, fortalecendo uma instituição séria, transparente e de grande relevância comunitária, além de promover sustentabilidade, redução de custos e eficiência energética.

As Emendas Impositivas constituem ferramenta democrática que garante o atendimento de demandas sociais prioritárias, assegurando a destinação de recursos públicos de forma responsável, transparente e com impacto real na vida das pessoas.

Dante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

**Vereador Marcos Menin**  
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12/12/2025 de 12/12/2025

Banco do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 22 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

15/12/2025 de 15/12/2025

Banco do Brasil

CMAF/Separ/jts/\*